



DECRETO Nº 6.865, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
27/06/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 16 da Quadra 19, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 06965/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 16 da Quadra 19, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.458; com a área de 525,00m²; confrontando pela frente com a Avenida Goiás, com 15,00m; pelo fundo com o lote 06, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 17, com 35,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 35,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 16A (dezesseis A) com área total de 262,50m², pela frente com a Avenida Goiás, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 06, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 16B, com 35,00m; e pelo lado esquerdo em parte com o lote 15, com 35,00m.

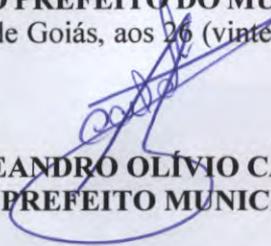
II - Lote 16B (dezesseis B) com área total de 262,50m², pela frente com a Avenida Goiás, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 06, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 17, com 35,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 16A, com 35,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador de costas para o imóvel.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de junho do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL